



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**

**CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO  
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº. 63/2015 – Publicado no DOU em 06/11/2015

O Conselho Diretor da ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 63/2015/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 06/11/2015, seção 3, páginas 97 a 101, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 e condições do edital:

**I – DO CONCURSO:**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	Doenças Infecciosas dos Animais.
NÚMERO DE VAGAS:	01 (uma).
REGIME DE TRABALHO:	Dedicação Exclusiva –DE.
FORMAÇÃO EXIGIDA:	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Ciência Animal ou área afim.

**II – DA INSCRIÇÃO:**

Pelo sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 16/11/2015 a 04/01/2016.

**III – DAS PROVAS:**

Considerando-se o que dispõe o Art. 5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, o Conselho Diretor da Escola de Veterinária e Zootecnia da UFG estabelece para este concurso que:

a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: **prova escrita eliminatória.**

- Serão considerados aptos a continuar no concurso até **cinco** candidatos que obtiverem as maiores notas iguais ou superiores a **7,0 (sete vírgula zero)**.
- Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de **cinco** candidatos;
- Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgada procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**

b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:

1. Mormo;
2. Raiva;
3. Tuberculose;
4. Brucelose;
5. Mastites;
6. Enterobacterioses;
7. Clostridioses;
8. Leptospirose;
9. Micoses sistêmicas e micoses oportunistas;
10. Diagnóstico bacteriológico e diagnóstico molecular;
11. Diagnóstico sorológico.

c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.

d) A prova escrita será **24 horas** após o encerramento da instalação do concurso.

e) O sorteio do ponto para a prova didática será realizado **24 horas** antes do início dessa prova.

f) O ponto sorteado na prova escrita não retornará para o sorteio do ponto da prova didática.

g) A prova escrita será **discursiva**, manuscrita à tinta, com duração máxima de **quatro horas** e **sem** consulta bibliográfica.

h) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso e sua apresentação terá duração máxima de **20 minutos**, seguida da arguição da Banca Examinadora.

i) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da Escola de Veterinária e Zootecnia aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **nos últimos cinco anos**, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução 02/2013 CONSUNI-CEPEC, exceto para o item II.1 – linha 4 - Artigo em periódico especializado com corpo editorial, no qual a pontuação 22 será atribuída para artigos publicados em periódicos com avaliação no Journal Citation Reports (JCR) acima de índice um. Pontuação de 18 pontos, para artigos publicados em periódicos com avaliação no JCR entre zero e um. Para artigos publicados em periódico sem avaliação do JCR, será considerado a avaliação do QUALIS/CAPES, com a seguinte pontuação por artigo: artigos publicados em periodicos B1 e B2 = 14 pontos; artigos publicados em periodicos B3 = 10 pontos; artigos publicados em periodicos B4 = 6 pontos e artigos publicados em periodicos abaixo de B4 = 3 pontos. Para o item II.1 – linha 9 será considerado o máximo de 50 pontos como limite. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da resolução 01/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividade	Peso
I - Atividades de Ensino	3
II- Produção Intelectual	3
III - Atividade de Pesquisa e Extensão	2
IV - Atividade de Qualificação	1
V - Atividade Administrativas e de Representação	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**

j) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.

k) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).

**IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:**

A Escola de Veterinária e Zootecnia disponibilizará no sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso. No momento da instalação do concurso, os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida.

**V– DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 06 de novembro de 2015.

Prof. Dr. Marcos Barcellos Café  
**DIRETOR DA ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UFG**